



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 500/2026

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, bem como Exmo. Sr. Ministro da Educação, Camilo Santana, **a destinação de um micro-ônibus ou veículo similar para o transporte escolar dos alunos que residem nos distritos de Moitas, Icaraí, Sabiaguaba e nas localidades situadas às margens da CE-176, que liga o distrito de Moitas à sede do Município de Amontada-CE, os quais frequentam a Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) Luiz Gonzaga Fonseca Mota.**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 10/03/2026
Servidor

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) Luiz Gonzaga Fonseca Mota desempenha papel fundamental na formação dos jovens de Amontada, oferecendo ensino técnico de qualidade e preparando os estudantes para o mercado de trabalho.

Entretanto, um dos principais desafios enfrentados pelos alunos residentes nos distritos é a ausência de transporte escolar adequado, o que gera custos elevados para as famílias.

Atualmente, muitas famílias precisam arcar com despesas mensais em torno de R\$ 300,00 com transporte, totalizando aproximadamente R\$ 3.600,00 por ano e R\$ 10.800,00 ao longo dos três anos de curso, além de outros gastos com alimentação e material escolar. Esses valores tornam-se inviáveis para grande parte da população, contribuindo para a evasão escolar.

Diante dessa realidade, a disponibilização de transporte escolar que atenda os alunos do distrito de Moitas e localidades vizinhas, passando por comunidades como Mirinduba, Icaraí, Flexeiras, Jurema, Pacovas, Rodela, Aracatiara, Recanto e Varjota até a sede do município, apresenta-se como medida essencial para garantir o acesso à educação.

A implementação desse serviço contribuirá para a permanência dos alunos na escola, ampliará as oportunidades de qualificação profissional e fortalecerá o desenvolvimento social e econômico do município.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 31 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 31/03/2026
Servidor:
Matrícula: 0000280

WANGLES PRACIANO CARNEIRO
VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 10/03/2026
Presidente